

**Dispõe sobre a alteração da avaliação, das notas, e do cronograma do Quarto Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração.**

**O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.789, de 09 de junho de 2004, que institui o Sistema Municipal de Administração e no seu Decreto regulamentador nº 24.749 de 27 de outubro de 2004, e o Decreto nº 42.861 de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da avaliação, das notas e da certificação do Quarto Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, em razão da mudança de estrutura da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e em particular da Subsecretaria de Serviços Compartilhados;

Considerando que o Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração passou a ser promovido por intermédio da Gerência de Valorização e Capacitação do Servidor (GP/SUBSC/CGRH/CNRH/GVCS);

**RESOLVE:**

### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 1º Os servidores terão do dia 27 de junho de 2017 até o dia 24 de julho de 2017 para realizarem as 07 (sete) avaliações de acordo com o novo cronograma anexo;

## DA CERTIFICAÇÃO

Art. 2º A certificação do nível inicial será conferida aos servidores que concluírem com totalidade os cursos exigidos e possuírem acerto mínimo de 70% (setenta por cento) da prova;

Art. 3º Serão reprovados os servidores que obtiverem nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas;

Art. 4º A GP/SUBSC/CGRH/CNRH/GVCS publicará no dia 01 de agosto de 2017 a listagem dos servidores que foram aprovados no nível inicial do Quarto Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração;

Art. 5º A entrega dos certificados dos servidores aprovados será realizada a partir do dia 20 de setembro de 2017 na Gerência de Valorização e Capacitação do servidor no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 – Bloco II, 10º andar – Ala A. Este só será entregue para o próprio ou através de procuração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D.O RIO 21.03.2017

Retif. numeração em 22.03.2017

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
Avaliações disponíveis	27/06/2017 a 24/07/2017
Publicação do resultado e notas	01/08/2017
Recurso e vista do espelho das avaliações	02/08/2017 a 04/08/2017
Análise do recurso	07/08/2017 a 10/08/2017
Resultado final	01/09/2017
Certificação	20/09/2017

## ANEXO II

### DISCIPLINAS EXIGIDAS

**TOTAL: 90 HORAS**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Português	2 horas	10
Competências Essenciais de Gestão	4 horas	10
Gestão de Recursos Humanos	12 horas	15
Gerenciamento de Tempo	16 horas	15
Logística	30 horas	20
Licitações Públicas e Contratos Administrativos	12 horas	15
Direito Administrativo	14 horas	15